

### Prefeitura Municipal de Três Barras do Parant

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886 500-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologição da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇO S Nº 11/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUT URA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ VEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATEN DER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edit 1 de Pregão Eletrônico Nº 11/2024 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estinada naquela descrita no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requirida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa AR LIMP LTDA, com sede na Rua Carajás, nº 2216, B irro

Esmeralda, na cidade de Cascavel/PR, CEP 85.806-253 devidamente inscrita no CNF1 Nº

Página I de 11

31.314.488/0001-55, representada por seu representante legal devidamente constituído no



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paranti

Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. REINALDO SERGIO ALVES, brasil eiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 045.163.089-08 e CNH nº 0534945338 Detran /PR, residente e domiciliado a Rua Onze Horas, nº 716, Bairro Guarujá, na cidade de Cascavel /PR, CEP 85.804-210, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quant lade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VAL OR TO AL
384	10	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, PROJETADO PARA O SERVIÇO PESADO, APRESENTA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PNEU.	NOVE 54	175,00	1.75 ,00
411	2	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J 110V.	VONDER	750,00	1.50,00
441	4	UNIDADE	MOTO BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO COM DIÂMETRO INTERNO A PARTIR DE 4", 1 HP, 6 ESTÁGIOS, COM TENSÃO 220 V	LEÃO	7,464,30	29.8 7.20
SMEST	WITE STREET			PROPERTY.	TOTAL	33.107,2

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
455	15	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPUZ MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA RESISTE A RESPINGOS, ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SÓLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÔLEOS, FORRADA, 100% À PROVA D'ÁGUA.	TREVIRA	149,97	2 249 15
MINTER STREET	Signeral School	ARTERIOR STATE			TOTAL	2.249 15

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
638	6	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	NOVE 54	130,00	780. 3
	0.5050000			A SALE OF THE SE	TOTAL	780,0

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 36,136,75 (Trinta e seis mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente esta

Página 2 le 11

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



### Prefeitura Municipal de Três Barras do Paran i

licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) m ses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podend ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formal tada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermedio de instrumento contratual, emissão de tota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artijo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante nais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no avio de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na 1 i nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração com ocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecin ento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realizaç o de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eve tual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que e eve o custo do objeto registrado, cab administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eve tual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas segu ntes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execuç o da Ata de Registro de Preços tal como pactuado nos termos do Artigo 124, Il alínea "d" da 1 ei nº 14.133/2021.

Página 3 le 11



### Prefeitura Municipal de Três Barras do Paran I

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os p eços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticaco no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicaça o de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anter ir, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora de verá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrad e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encam nhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de costos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, fican lo o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamen o do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas de nais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

9



### Prefeitura Municipal de Três Barras do Paran i

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativam ente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administraçã, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem m tivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declarição falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípio da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasi

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas prev stas nesta Lei as seguintes sanções:

- Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexec ição parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de a raso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limita os a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Mumi ípio de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da l nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impec rã o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indire a do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

Página 5 le 11

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura @tresbarras.pr.gov.br



## Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais prave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contrator no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declar ição de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabiliz. ção, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fa os e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pret inda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntar a de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado po ferá

X



### Prefeitura Municipal de Três Barras do Parani

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da da a da intimação.

 b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilí itas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemento de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de prefer ncia e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidos no Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviç s, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebin ento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formaliz. da e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pe ido. PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na A 1 de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

### CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edit I do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantid de e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na propo ta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados OBRIGATORIAMENTE por reios

Página 7 le 11

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





### Prefeitura Municipal de Três Barras do Parani

eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancários ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identiforada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montar te a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilic ides decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocidos exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os jur s de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços comerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- n 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- 1) 06.04.08.241.0009.2.085.000.3.3.90.30.00
- 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- 1) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- 0) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- s) 09.04.12.366.0020,2,037.000.3.3.90.30.00

3

e -

Página 8 le 11



## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paran i

CAPITAL DO FEMÃO

- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- v) 10.03.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.30.00
- w) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- x) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes este processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal. PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MI Nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CP: /MF Nº 000.278.879-95:
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES. Secretário Municipal de Esportes, CPF/M = N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09:
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Ser iços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CP /MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92
  PARÁGRAFO SEGUNDO Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitató: o es seguintes:
  - a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal tituli r da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
  - b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CP Nº 034.712.459-36, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecin ento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo ant rior,

Página 9 le 11

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



## Prefeitura Municipal de Três Barras do Parani

o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execuça o do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver to do e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe n a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respetiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mismo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não impliciem corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem pretuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e impunidos às falhas em suas atividades.

#### CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Proços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta A 1 de Registro de Precos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Feder I nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gera s de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licita ório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2024.

3

Pagina 10 de 11



#### CAPITAL DO FELLAG

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Parani

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

AR LIMP SHARED CHARACTER SOLAR AND LITERAL SHARED CHARACTER SHARED CHARACT

AR LIMP LTDA

5 200 0000 200 0000 11 37 40-27

REINALDO SERGIO ALVES - Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MIRIA KUNHEN MENCATTO

**EQUIPE DE APOIO** 

CARLOS SNIEZKO

EQUIPE DE APOIO

- 1	014	40	TACOTE	ABRAÇADEIRAS PRETA EM NTEON 20032.2 MM COM 100 ONIDADES	DECORDOX	8,99	359,60
- 1	674	40	PACOTE	ABRAÇADEIRAS PRETA EM NYLON 200X2.2 MM COM 100 UNIDADES	DECORLUX	8.99	359,60

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 185.271,86 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 23/04/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ Contratada: AR LIMP LTDA – CNPJ N° 31.314,488/0001-55

LATE	99 - FE		S (EXCLUSIVO ME/EPP)			
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
384	10	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, PROJETADO PARA O SERVIÇO PESADO, APRESENTA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PNEU.	NOVE 54	175,00	1.750,00
411	2	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,21, 116V.	VONDER	750,00	1.500,00
441	4	UNIDADE	MOTO BÓMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO COM DIÂMETRO INTERNO A PARTIR DE 4", 1 HP, 6 ESTÁGIOS, COM TENSÃO 226 V	LEÃO	7.464,30	29.857,20
			Company of the Compan		TOTAL	33.107,20
LOTE	07 - EQ	UIPAMENTO	S DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)			V.
EM		UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
455	15	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. RESISTE A RESPINGOS, ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SÓLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÓLEOS, FORRADA, 100% À PROVA D'ÁGUA.	TREVIRA	149,97	2.249,55
	9				TOTAL	2.249,55
LOTE	11 - MA	TERIAIS DI	VERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)			
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
638	6	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	NOVE 54	130,00	780,00
					TOTAL	780,00

Valor total registrado para o fornecedor; R\$ 36.136,75 (Trinta e seis mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021. Data: 23/04/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ntratada: FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 43.731.740/0001-00

LOTE 12 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
682	2.625	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6M ÁGUA	PLASTILIT	31,88	83.685,00	
				7.7	TOTAL	83.685,00	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 83.685,00 (Oitenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021. Data: 23/04/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.647.713/0001-30

LOTE 12 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA =	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
683	1.125	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6M ÁGUA	AKATO	54,14	60.907,50	
					TOTAL	60,907,50	